

**LEI Nº 1.396/98
DE 02 DE MARÇO DE 1998.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOUROS PÚBLICOS
LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA
CECÍLIA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo, localizados no bairro Santa Cecília, passam a ter a seguinte denominação:

- _ A rua 1, passará a denominar-se Professor Guido Valamiel;
- _ A rua 2, Primavera;
- _ A rua 3, Vieira de Moraes;
- _ A rua 4, Montes Claros;
- _ A rua 5, Dália;
- _ A rua 6, Evangelista;
- _ A rua 7, Santos Drumond;
- _ A rua 8, José de Brito;

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a mudança das placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 02 DE MARÇO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO